

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

07-04-2017

Adjudicatário

- Nome: Manvia – Manutenção e Exploração de Instalações e Construção, S.A.
- Sede: Rua Mário Dionísio nº 2 – 2º, 2796-957 Linda-a-Velha
- NIF: 503 171 565

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Serviço de reparação do chiller nº 2 do Hemiciclo – Palácio de São Bento.

Entidades Convidadas

- Nome: Manvia – Manutenção e Exploração de Instalações e Construção, S.A.
- Sede: Rua Mário Dionísio nº 2 – 2º, 2796-957 Linda-a-Velha
- NIF: 503 171 565

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não houve.

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

7.932,70

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

14

Adicionais ao Contrato

Não aplicável

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

Reparação de um equipamento de AVAC para o qual não existem peças ou técnicos na Assembleia da República.

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não aplicável.